

EDITAL 63/2023 – CEAD/UFPI

Processo destinado à seleção de candidatos à função de Professor Conteudista para, na condição de bolsista UAB/CAPES, atuar junto à Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições das Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, das Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2017, 102/2019 e da Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017, torna público **Processo de Seleção destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Conteudista para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto à Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI**, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de seleção tem por objeto, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Conteudista para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto à Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI.
- 1.2. O processo de seleção será conduzido por comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, segundo o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3. A participação no programa/projeto/curso UAB/CAPES, na condição de Professor Conteudista, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a UAB/CAPES e/ou com o CEAD/UFPI.
- 1.4. Todas as informações inerentes ao processo de seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2. FUNÇÃO/ESPECIALIDADE, REQUISITOS E VAGAS

- 2.1. O processo de seleção visa à formação de cadastro de reserva para a função de Professor Conteudista da Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI, conforme demanda indicada no quadro a seguir:

| FUNÇÃO | ESPECIALIDADE | TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA EXIGIDA | VAGAS |
|-----------------------|----------------------------|--|---------------------|
| Professor Conteudista | Apoio à Gestão Educacional | <ul style="list-style-type: none">• Graduação em qualquer área do conhecimento.• Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades de apoio à gestão educacional no âmbito da EAD. | Cadastro de reserva |
| Professor Conteudista | Apoio Pedagógico | <ul style="list-style-type: none">• Graduação em Pedagogia.• Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividade de apoio pedagógico no âmbito da EaD, incluindo suporte à elaboração de material didático para EAD. | Cadastro de reserva |
| Professor Conteudista | Apoio Tecnológico | <ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas da Informação ou Engenharia de Software | Cadastro de reserva |

| | | | |
|-----------------------|-----------------------------------|--|---------------------|
| | | <p>ou Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas Web e/ou áreas afins.</p> <ul style="list-style-type: none"> Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades de apoio tecnológico no âmbito da EAD, incluindo uso e gerenciamento de Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem. | |
| Professor Conteudista | Design Instrucional | <ul style="list-style-type: none"> Graduação em qualquer área de conhecimento; Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades de Design Instrucional no âmbito da EAD ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de Design Instrucional ou Curso de Aperfeiçoamento com, no mínimo, 180 horas, na área de Design Instrucional. | Cadastro de reserva |
| Professor Conteudista | Tradução/ Interpretação de Libras | <ul style="list-style-type: none"> Bacharelado em Letras-Libras ou Graduação em qualquer área do conhecimento com exame de proficiência em Tradução/Interpretação Libras/Português, ou curso de formação de intérpretes de Libras, ou curso de Especialização em Tradução/Libras; Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades de tradução/interpretação de Libras. | Cadastro de reserva |

2.2. Além de possuir o perfil indicado no item anterior, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir 03 (três) anos de experiência docente no ensino superior ou ter formação mínima em nível de mestrado e 01 (um) ano de experiência docente no ensino superior.
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter disponibilidade para cumprir de forma presencial, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de trabalho na sede do CEAD/UFPI, localizado no *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina/PI, em dias e horários previamente agendados, conforme a necessidade da Coordenação da Equipe Multidisciplinar ou da Direção do CEAD/UFPI e de acordo com a natureza de cada função/especialidade.
- Residir em Teresina/PI e possuir disponibilidade para deslocar-se até os polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) que recebem ofertas de cursos do CEAD/UFPI, para executar e/ou acompanhar atividades inerentes à função/especialidade exercida, de acordo com cronograma de trabalho estabelecido pela Coordenação da Equipe Multidisciplinar, respeitando as normas regimentais do CEAD, da UFPI e preceitos legais pertinentes em geral.

2.3. O candidato poderá concorrer somente a uma Função/Especialidade prevista neste Edital. Caso submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o mais recente, observando-se data e horário de entrada na caixa de e-mail.

3. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

- 3.1. Do total de vagas previstas ou que vierem a surgir durante a validade deste Edital, até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras (pretas e pardas), nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.
 - 3.1.1. A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no processo seletivo for igual ou superior a 03 (três).
 - 3.1.2. A convocação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) seguirá um padrão de alternância em que a 3ª vaga será reservada para este grupo. Para cada grupo subsequente de 5 vagas, a 5ª vaga será reservada, como as vagas de número 8, 13 e assim por diante, considerando a área de classificação.
- 3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas negras aquelas que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.3. O candidato enquadrado na política de cota concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 3.4. No caso de não haver candidatos da política de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.
- 3.5. O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá entregar, no ato de assumir a função, termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo II**).
- 3.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão na função, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Do total de vagas previstas ou que vierem a surgir durante a validade deste Edital, até 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.
 - 4.1.1. A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no processo seletivo for igual ou superior a 05 (cinco).
 - 4.1.2. A convocação dos candidatos com deficiência seguirá um padrão de alternância em que a 5ª vaga será reservada para este grupo. Para cada grupo subsequente de 20 vagas, a partir da 21ª, a 20ª vaga será reservada, como as vagas de número 21, 41, 61 e assim por diante, considerando a área de classificação.
- 4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e levará em conta: I) os impedimentos nas

funções e nas estruturas do corpo; II) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III) a limitação no desempenho de atividades; e IV) a restrição de participação.

- 4.3. O candidato enquadrado na política de cota concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 4.4. No caso de não haver candidatos da política de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.
- 4.5. O candidato convocado para vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá entregar, no ato de assumir a função, declaração de ciência (**Anexo III**). Além disso, precisa apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.
- 4.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão na função, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas de **00h00min do dia 01/11/2023 às 23h59min do dia 10/11/2023**, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, para o e-mail **seletivo.equipemultidisciplinar@gmail.com**. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e a especialidade pleiteada (exemplo: **000.000.000-00_Apoio Pedagógico.pdf**).
- Requerimento de Inscrição (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado;
 - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida).
 - Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
 - Declaração de vínculo efetivo com a UFPI gerada no SigRH, quando o candidato for docente ou técnico administrativo da instituição.
 - Comprovantes de titulação e experiência profissional conforme exigido nos itens 2.1 e 2.2, letra “a”, deste Edital.
 - Tabela de Análise do Currículo (**Anexo V**) preenchida pelo candidato e os respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando as quantidades máximas e a ordem indicadas na referida Tabela.
 - Carta de Intenção, que deve conter um texto pessoal de identificação do candidato, com sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função/especialidade pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção de atuar como membro da Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI, conforme modelo especificado no **Anexo VI**.
 - Declaração de disponibilidade (**Anexo VII**).
 - Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo VIII**).
- 5.2. Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições

estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

- 5.3. Para efeito de comprovação do Curso de Licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.
- 5.4. Para efeito de comprovação da experiência profissional será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, área, nível e modalidade de ensino e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 5.5. Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.
- 5.6. Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, para a mesma especialidade ou especialidades diferentes, será considerado apenas o mais recente, observando-se data e horário de entrada na caixa de e-mail.
- 5.7. Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 5.8. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 5.9. O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 5.10. Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 5.11. O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção incluirá as seguintes etapas:
 - a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

- b) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo V**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.
- c) **Análise da Carta de Intenção (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à carta de intenção apresentada pelo candidato. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do processo seletivo, além do conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação da equipe multidisciplinar em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação; e conhecimentos técnicos na função/especialidade escolhida. A análise das cartas será feita por 2 (dois) avaliadores integrantes da Comissão de que trata o item 1.2 deste edital. Cada avaliador atribuirá pontos de 0 (zero) a 100 (cem), conforme a performance do candidato, considerando os itens de avaliação indicados acima. O resultado desta análise será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores, considerando duas casas decimais.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Em atendimento à Portaria MEC/CAPES 102/2019, as vagas previstas neste Edital ou que vierem a surgir em decorrência da demanda da Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI, durante o prazo de validade do referido Edital, deverão ser preenchidas preferencialmente por docentes do quadro efetivo da UFPI, de modo que a classificação final, independentemente dos pontos obtidos pelos candidatos, obedecerá à seguinte escala de prioridade:
- 1º Docente do quadro efetivo da UFPI;
 - 2º Técnico-administrativo em educação do quadro efetivo da UFPI;
 - 3º Candidato sem vínculo efetivo com a UFPI.
- 7.2 Respeitando-se a escala de prioridade expressa no item anterior e o sistema de reserva de vagas, a classificação do processo de seleção seguirá a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos na Análise de Currículo e na Análise da Carta de Intenção.
- 7.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos dentro do mesmo grupo na escala de prioridade serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
 - b) Maior pontuação em experiência na função/especialidade pleiteada.
- 7.4 O cadastro de reserva será formado pelos 10 primeiros classificados de cada função/especialidade, respeitando-se a escala de prioridade, o sistema de reserva de vagas e os critérios de desempate apresentados nos itens acima.
- 7.4.1 A presença no cadastro de reserva não garante direito à convocação, que poderá ocorrer a critério da Direção do CEAD/UFPI, conforme sua necessidade, sempre obedecendo a ordem de classificação, considerando a função/especialidade pleiteada, a escala de prioridade e o sistema de reserva de vagas, dentro do prazo de validade deste Edital.

8 RECURSOS

- 8.1 A todas as etapas do processo de seleção caberá recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo IX**) para o e-mail **seletivo.equipemultidisciplinar@gmail.com**, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 8.2 O recurso deverá consistir na apresentação de argumentos contra a decisão da Comissão de Seleção, com a devida fundamentação.
- 8.3 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
- 8.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (**www.cead.ufpi.br**), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

10 CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

- 10.1 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à necessidade do CEAD/UFPI durante o período de validade deste Edital, obedecendo estritamente a ordem de classificação, considerando a função/especialidade pleiteada, a escala de prioridade e o sistema de reserva de vagas.
- 10.2 O candidato convocado será lotado na Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI.
- 10.3 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, uma única vez, para a função/especialidade pleiteada.
- 10.4 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função/especialidade para a qual foi convocado.
- 10.5 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar do cadastro de reserva, considerando a função/especialidade pleiteada, a escala de prioridade e o sistema de reserva de vaga.
- 10.6 Havendo necessidade e compatibilidade de atribuições, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para função/especialidade diferente da pleiteada, respeitando-se a ordem de classificação, a escala de prioridade e o sistema de reserva de vaga, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua colocação na lista de espera original.

11 PERFIL DE PROFESSOR CONTEUDISTA

- 11.1 Conforme as Portarias MEC/CAPES 183/2016 e 15/2017, o candidato convocado para o preenchimento das vagas que vierem a surgir na Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI, durante o prazo de validade do referido Edital, será enquadrado em um dos seguintes perfis:
 - a) Professor Conteudista I, quando atender ao requisito de possuir 03 (três) anos de experiência no magistério superior;

- b) Professor Conteudista II, quando atender ao requisito de ter formação mínima em nível de mestrado e 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

12 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO UAB/CAPES

12.1 Entregar, em data, horário e local indicados no ato da convocação:

- a) Termo de Compromisso de Professor Conteudista UAB/CAPES e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas CAPES (os modelos serão disponibilizados no ato da convocação);
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- c) Comprovante de 03 (três) anos de experiência docente no ensino superior ou de formação em nível de mestrado e 01 (um) ano de experiência docente no ensino superior, conforme requisito constante na letra “a” do item 2.2;
- d) Declaração de Legalidade (**Anexo X**), quando se tratar de servidores efetivos da UFPI;
- e) Termo de Autodeclaração Étnico-racial, no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas negras – pretas e pardas (**Anexo II**);
- f) Declaração de Ciência (**Anexo III**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência;
- g) Laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência;

12.2 Atender integralmente às normas contidas nas Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2017, 102/2019 e Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017.

12.3 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.4 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES.

13 VALOR, QUANTIDADE E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS BOLSAS

13.1 Atendidas as condições de participação no programa UAB/CAPES, o docente lotado na Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI fará jus a bolsas concedidas para atuação nas atividades específicas de sua função/especialidade, cujo valor dependerá do perfil no qual o docente se enquadra, conforme a Portaria CAPES 33 de 16/02/2023:

- a) Professor Conteudista I: fará jus a bolsa no valor de 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais);
- b) Professor Conteudista II: fará jus a bolsa no valor de 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

13.2 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB por mês, ainda que o beneficiário tenha exercido mais de uma função no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES no respectivo período.

13.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 13.4 O pagamento da primeira ou única parcela da bolsa é previsto para o mês subsequente ao mês de início das atividades do Professor Conteudista, desde que haja tempo hábil para tramitação da solicitação do referido pagamento junto ao Sistema UAB.
- 13.5 O recebimento da bolsa mensal fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Professor Conteudista, conforme sua especialidade e determinação da Coordenação da Equipe Multidisciplinar.
- 13.6 A qualquer tempo a Coordenação da Equipe Multidisciplinar e/ou a Direção do CEAD poderá avaliar o desempenho do Professor Conteudista, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função/especialidade.
- 13.7 O Professor Conteudista que não estiver atendendo às demandas relacionadas à sua especialidade dentro da Equipe Multidisciplinar e desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, poderá ser desvinculado do programa UAB/CAPEs, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

14 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA

- 14.1 São atribuições gerais do Professor Conteudista no âmbito no âmbito da Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI:
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
 - Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
 - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
 - Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
 - Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias.
- 14.2 São atribuições específicas do Professor Conteudista no âmbito da Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI, conforme a Especialidade:
- Apoio à gestão educacional:** prestar apoio às ações de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação das atividades acadêmico-administrativas, junto à Direção Geral do CEAD/UFPI, à Coordenação UAB-UFPI, às coordenações de curso de graduação e pós-graduação e demais instâncias de gestão educacional do CEAD/UFPI, sob orientação da Coordenação da Equipe Multidisciplinar.
 - Apoio pedagógico:** prestar apoio às ações de planejamento, organização, execução e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, junto à Direção Geral do CEAD/UFPI, à Coordenação UAB-UFPI, às coordenações de curso de graduação e pós-graduação e demais instâncias de gestão educacional do CEAD/UFPI, sob orientação da Coordenação da Equipe Multidisciplinar.
 - Apoio tecnológico:** prestar apoio às ações de organização, utilização e gerenciamento dos ambientes virtuais de aprendizagem em uso no CEAD/UFPI (SIGAA e Moodle); acompanhar e gerenciar transmissão de aulas e eventos on-line; prestar apoio às ações de atualização de dados e informações nas páginas vinculadas aos cursos ofertados pelo CEAD/UFPI; assessorar com suporte técnico atividades administrativas e acadêmicas do CEAD/UFPI.

- d) **Designer Instrucional:** prestar apoio às ações de planejamento, criação e gerenciamento de materiais didáticos, cursos, atividades interativas e treinamentos educativos; organizar os cursos nos ambientes virtuais de aprendizagem, bem como, implantar trilhas de aprendizagem, seguindo o plano instrucional elaborado em acordo com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar; assessorar em atividades administrativas e acadêmicas.
- e) **Tradução/Interpretação de Libras:** Traduzir e interpretar textos diversos do Português para LIBRAS e vice-versa; traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras e outros gêneros textuais necessários ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas na modalidade EAD; realizar interpretações simultâneas durante atividades acadêmico-pedagógicas realizadas pelo CEAD/UFPI de forma presencial e por meio remotos com a utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação; auxiliar a produção de material didático-pedagógico e recursos educacionais tecnológicos do CEAD/UFPI; prestar assessoria às atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo CEAD/UFPI.

16. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 O candidato inscrito, autoriza expressamente que o Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI), doravante denominado CONTROLADORA, em razão do presente certame, disponha dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Política de Privacidade e o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais da Universidade Federal do Piauí (UFPI) - Resolução CONSUN/UFPI No 39 de 11 de outubro de 2021.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo de seleção, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 17.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo de seleção.
- 17.3 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 11 de outubro de 2023

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora da UAB/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital | 11/10/2023 |
| Período de inscrição | 01/11/2023 a 10/11/2023 |
| Homologação das inscrições | 17/11/2023 |
| Interposição de recurso referente à homologação das inscrições | 20/11/2023 |
| Resultado de recurso referente à homologação das inscrições | 21/11/2023 |
| Resultado da análise de currículo | 01/12/2023 |
| Interposição de recurso referente ao resultado da análise de currículo | 04/12/2023 |
| Resultado de recurso referente ao resultado da análise de currículo | 05/12/2023 |
| Resultado da análise da carta de intenção | 07/12/2023 |
| Interposição de recurso referente ao resultado da análise da carta de intenção | 11/12/2023 |
| Resultado de recurso referente ao resultado da análise da carta de intenção | 12/12/2023 |
| Resultado preliminar | 12/12/2023 |
| Interposição de recurso referente ao resultado preliminar | 13/12/2023 |
| Resultado de recurso referente ao resultado preliminar | 14/12/2023 |
| Resultado Final | 14/12/2023 |

ANEXO II – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS NEGRAS)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro-me negro(a), para fins de assumir vaga reservada a pessoas negras na função de Professor Conteudista – Especialidade: _____, da Equipe Multidisciplinar do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí, estando ciente que pessoas negras são aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha admissão na função, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ CPF nº _____,
declaro está ciente de todas as exigências para assumir vaga reservada a pessoas com deficiência na função de Professor Conteudista – Especialidade: _____, da Equipe Multidisciplinar do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, considerando-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Declaro, ainda, está ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha admissão na função, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

Observação: O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer às vaga prevista para pessoas com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, e-mail _____, telefone (WhatsApp) _____, venho requerer inscrição no Processo de Seleção destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Conteudista – Especialidade: _____, para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto à Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI, nos termos do Edital 63/2023 – CEAD/UFPI, de 11/10/2023, conforme as opções de Escala de Prioridade e Categoria de Vagas, indicadas a seguir:

| Escala de prioridade | | Categoria de vagas | |
|----------------------|--|--------------------|---|
| | Docente efetivo da UFPI | | Vagas de ampla concorrência |
| | Técnico-Administrativo em Educação efetivo da UFPI | | Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) |
| | Sem vínculo efetivo com a UFPI | | Vagas reservadas a pessoas com deficiência |

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| Nome do(a) candidato(a): | |
| CPF: | Função/especialidade pleiteada: |

| Descrição dos itens | Pontuação | | | | |
|--|---------------------------------------|----------------|------------------|---|--|
| | Na área | Em áreas afins | Máximo de pontos | Pontos requeridos (para uso do candidato) | Pontos atribuídos (para uso da comissão) |
| Titulação | | | | | |
| Doutorado | 40 | 20 | 40 | | |
| Mestrado | 20 | 10 | 20 | | |
| Especialização | 10 | 5 | 10 | | |
| Qualificação acadêmica | | | | | |
| Curso de Aperfeiçoamento na área da função/especialidade pleiteada ou equivalente (mínimo 180 horas) | 4 pontos por curso | | 20 | | |
| Curso de Formação em EaD | 3 pontos por curso | | 15 | | |
| Experiência profissional | | | | | |
| Experiência profissional na área da função/especialidade pleiteada ou equivalente | 10 pontos por ano | | 50 | | |
| Experiência como membro de equipe multidisciplinar de cursos na modalidade EaD | 3 pontos por ano | | 15 | | |
| Experiência docente na educação superior presencial | 2 pontos por período letivo | | 12 | | |
| Experiência docente na educação superior na modalidade EaD | 3 pontos por período letivo | | 18 | | |
| Experiência de gestão e/ou técnico-administrativa na educação superior EAD | 5 pontos por ano de efetivo exercício | | 20 | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |

ANEXO VI – MODELO PARA A CARTA DE INTENÇÃO

À Comissão de seleção para a função de Professor Conteudista da Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI – Edital 63/2023.

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (Rua,Av.) _____, nº _____, CEP _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, com vistas a concorrer a uma vaga para Professor Conteudista, especialidade: _____, na condição de bolsita UAB, da Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI, venho lhes apresentar minhas intenções.

Aqui inicia-se a contagem das linhas (mínimo de trinta e máximo de sessenta linhas). A contagem não incluirá o preâmbulo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo). Deve ser usada a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE: _____, declaro, junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI, ter disponibilidade de tempo e capacidade técnica para exercício da função pleiteada, referente às atribuições próprias do cargo de Professor Conteudista – Especialidade: _____, conforme as regras definidas no Edital 63/2023 – CEAD/UFPI, de 11/10/2023, e de acordo com cronograma de trabalho estabelecido pela Coordenação da Equipe Multidisciplinar, respeitando as normas regimentais do CEAD, da UFPI e preceitos legais pertinentes em geral.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, CPF _____,
declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Conteudista para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto à Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI, nos termos do Edital 63/2023 – CEAD/UFPI, de 11/10/2023, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO | |
|---------------------------------|------|
| Candidato(a): | CPF: |
| Função/especialidade pleiteada: | |

| ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO | |
|------------------------------|------------------------------|
| | Homologação das inscrições |
| | Análise do currículo |
| | Análise da Carta de Intenção |
| | Resultado preliminar |

| ARGUMENTAÇÃO | |
|--------------|--|
| | |

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, declaro, para os devidos fins, que me responsabilizo pela legalidade de minha atuação junto à Equipe Multidisciplinar do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (UFPI), como atividade esporádica remunerada, sem a possibilidade de redução e/ou sobreposição de carga horária de trabalho, considerando o regime jurídico de contratação e o cumprimento das obrigações inerentes ao cargo que ocupo em caráter efetivo na UFPI, nos termos das normas internas e demais regras do serviço público federal.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)